

SETAS
SECRETARIA DE
ESTADO DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

PROJETO

PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA



Sumário

1. Apresentação	1
2. Contextualização	3
3. Justificativa.....	4
4. Objetivos.....	7
4.1 – Objetivo Geral	7
4.2 – Objetivo Específico	7
5 – Público-Alvo.....	7
6 – Metodologia e estratégias de mobilização.....	8
7 - Desenvolvimento do Programa.....	10
8 - Modelo de Gestão	10
9 - Ciclo de Trabalho com as Famílias.....	11
10 - Capacitação	12
11 - Monitoramento.....	12
12 - Reconhecimento de Boas Práticas	13
13 - Núcleo Intersetorial.....	13
14 - Resultados Esperados.....	14
15 - Prazo de Permanência das famílias no Programa.....	14
16 - Orçamento e Fonte de Recursos.....	14
17 - Considerações Finais.....	17
18 - Colaboradores	18



1. Apresentação

1.1 – Título do Projeto: PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

1.2 – Público-Alvo: 35 mil famílias em condições de vulnerabilidade que vivem com uma renda familiar *per capita* inferior a um terço do salário-mínimo vigente, prioritariamente os que vivem em condições de pobreza e de extrema pobreza.

1.3 - Justificativa: Segundo o Art. 1º do Decreto nº 2.481, de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS têm por finalidade promover a inclusão social, a assistência integral e ações voltadas às famílias que vivem em situação de pobreza; proporcionar cidadania e inclusão social aos beneficiários dos programas sociais; realizar ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome; consolidar o direito à assistência social em todo território mato-grossense; estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social que quebra o ciclo de pobreza e promove a conquista da cidadania nas comunidades mato-grossenses; formular e programar políticas públicas voltadas à atuação no mundo do trabalho, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão e desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências, visando o desenvolvimento de suas potencialidades.

1.4 – Objetivo Geral: Promover a Inclusão Social de 35 mil famílias em vulnerabilidade social e garantir uma Rede de Proteção Social (RPS) no Estado de Mato Grosso.

1.5 – Valor do Projeto: R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais) no período de um ano, que será custeado pelo Fundo de Erradicação da Pobreza (Fonte 172) e outras fontes.

1.6 – Proponente/Executora: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

1.7– Parceiros Estratégicos: Municípios, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Cidades, Secretaria Estadual de Planejamento, Secretaria Estadual de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Intermat, Maçonaria, Lions e Rotary, FIEMT, FAMATO, Conselhos Comunitários, Instituições de

SETAS
SECRETARIA DE
ESTADO DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Ensino Superior, Sistema S, Igrejas, ONGs, Oscip e Associações, ACDL e Associações Comerciais, Fecomércio.



2. Contextualização

O governo do Estado de Mato Grosso, no interesse de proporcionar ações de transformação na vida das famílias de baixa renda com o apoio a Inclusão Social, apresenta o Programa Pró-Família.

O Programa Pró-Família está em consonância com o “Plano de Governo para Mudar Mato Grosso” e compõe um dos cinco eixos estruturantes: - Eixo “Viver Bem”: é o conjunto dos serviços públicos que atendem às necessidades mais fundamentais e diretas das pessoas, responsabilidade primeira e prioridade absoluta do Estado. *“Nesse eixo tratamos das medidas relativas à saúde, à segurança pública, às políticas sociais e de proteção aos menos favorecidos”*.

O princípio do Programa Pró-Família é o resgate da família como Núcleo Social e propõe uma inovação no modo de gestão social pública.



3. Justificativa

O enfrentamento da pobreza e da desigualdade social surge como um dos grandes desafios da sociedade brasileira. Neste sentido, a Política de Assistência Social no Brasil foi regulamentada no ano de 1993 através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com a finalidade de promover a inclusão e a superação da situação de vulnerabilidade social. Nos últimos anos, registrou-se um expressivo avanço nesta área com a aprovação da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, de 2004, e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 2005, sendo gradualmente aprimorada com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Neste contexto, é importante que o Estado de Mato Grosso possua um Plano Estratégico que seja eficiente e eficaz para gerenciar os programas de proteção e inclusão social de modo a garantir a independência e autossuficiência das famílias mato-grossenses. De acordo com o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2010, o Estado de Mato Grosso tinha uma população de aproximadamente 3.035.122, sendo que 82% viviam na região urbana enquanto que as demais na zona rural. No entanto, estimativas realizadas pelo IBGE em 2016, apontaram um crescimento populacional da ordem de 9% o que representa uma população de 3.305.531 habitantes. Com base nos dados divulgados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, 472.278 famílias mato-grossenses nos 141 municípios estão registradas no Cadastro Único (~14% da população do Estado) e 174.715 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme apontam os registros de fevereiro de 2016 do Cadastro Único e a folha de pagamento de abril de 2016 do Programa Bolsa Família. Outro fato relevante a ser destacado é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado, que é o pior da região Centro-Oeste, ficando abaixo da média nacional. O IDH do Brasil é de 0.727, enquanto que o do Estado de Mato Grosso registra o valor de 0.725. Desta forma, a definição das metas de atendimentos dos números de famílias por município levará em consideração o IDH dos municípios.



No Estado de Mato Grosso, compete a *Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS* promover a inclusão social, a assistência integral e ações voltadas às famílias que vivem em situação de pobreza; proporcionar cidadania e inclusão social aos beneficiários dos programas sociais; realizar ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome; consolidar o direito à assistência social em todo território mato-grossense; estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social que quebra o ciclo de pobreza e promove a conquista da cidadania nas comunidades mato-grossenses; formular e programar políticas públicas voltadas a atuação no mundo do trabalho, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão e desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências visando o desenvolvimento de suas potencialidades, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto nº 2.481, de 31 de julho de 2014.

Para atender as demandas do cidadão em condições de vulnerabilidade, deve-se aprimorar os mecanismos da Gestão Estadual, assim propõe-se o aperfeiçoamento da Legislação Estadual e adequação do Programa com base na Política Integrada, Equitativa e Inclusiva de Trabalho e Assistência Social, considerando a Intersetorialidade como medida para proporcionar uma maior eficiência, efetividade e eficácia na implementação desta proposta que visa o reforço na integração das políticas públicas em benefício do cidadão a ser atendido.

Assim, a proposta de desenvolvimento de um Programa Estadual de Transferência de Renda surge num cenário de emergência para atender as crescentes demandas sociais dos segmentos mais vulneráveis e está configurada numa intervenção pública que tem como premissa a erradicação da pobreza por meio de uma dinâmica inovadora para promover uma verdadeira transformação social.

Esta dinâmica de transformação social está pautada na lógica de uma Política Integrada, Equitativa e Inclusiva de Trabalho e Assistência Social, baseada no compromisso de prover o acesso ao cidadão à superação da situação de vulnerabilidade social, numa perspectiva de inserção que situa a transferência de renda como um mecanismo voltado para a inserção social e profissional dos cidadãos, numa conjuntura de



pobreza e de desemprego. Trata-se de uma ação complementar que tem por objetivo o desenvolvimento de capacidades e a oferta de oportunidades para auxiliar na superação da situação de vulnerabilidade social, abrangendo ações e políticas setoriais nas áreas de geração de trabalho e renda, saúde, educação, habitação, entre outras, que visam potencializar os efeitos proporcionados pelas transferências condicionadas de renda na redução das desigualdades, promovendo um salto qualitativo na vida das famílias.

Desta forma, o conceito da Intersetorialidade surge como requisito para a implementação do Programa Pró-Família, de modo a ampliar as ações necessárias e voltadas ao público-alvo na perspectiva da inclusão social, visando maior efetividade por meio da articulação de saberes técnicos e trocas de experiências, a fim de alcançar resultados cooperativos para superar situações complexas, determinados a integrar uma agenda coletiva e compartilhada com objetivos comuns. Considera-se que a Intersetorialidade pode trazer ganhos para a população, para a organização logística das ações definidas e das políticas públicas centradas nos determinados territórios¹.

O princípio organizativo da descentralização é fundamental para efetividade prática do Programa Pró-Família, pois a gestão compartilhada entre os entes governamentais, Estado e Municípios, permite a experiência concretizada do acesso ao cidadão dos bens e serviços de qualidade.

O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais².

Por fim, compreende-se que a superação da vulnerabilidade social das famílias que serão contempladas por este Programa necessita de ação intersetorial com outras políticas públicas, além da articulação com a sociedade civil organizada.

1 3 Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 101, p. 95-120, jan./mar. 2010

2 ⁴ Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004



4. Objetivos

4.1 – Objetivo Geral

Os compromissos que nortearão as mudanças estão voltados à correção das desigualdades sociais e efetivação dos direitos fundamentais, através da construção de redes articuladas com o foco na Proteção a Família para inclusão social através de investimento em capital humano. Com este propósito, o Programa irá promover a Inclusão Social de 35 mil famílias em situação de vulnerabilidade social e garantir uma Rede de Proteção Social (RPS) no Estado de Mato Grosso, através da realização da transversalidade das políticas públicas em Rede Colaborativa com os 141 municípios do Estado de Mato Grosso. O intuito é assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços públicos essenciais, com a finalidade de garantir melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda.

4.2 – Objetivo Específico

O Programa tem como objetivo específico a efetivação da “Porta de Saída” das condições de vulnerabilidade social por meio da transposição da família situada na linha de pobreza, a partir de parâmetros preestabelecidos, que servirão de indicadores.

5 – Público-Alvo

O público-alvo deste Programa são 35 mil famílias em estado de vulnerabilidade social, sendo devidamente identificadas *in loco* pelos Agentes Comunitários de Saúde para constatar a situação das famílias, e suas reais necessidades, e que vivem com uma renda familiar inferior a um terço do salário-mínimo vigente, que posteriormente serão constadas por assistentes sociais e validadas pelo Comitê Gestor Municipal.



6 – Metodologia e estratégias de mobilização

A execução do Programa é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social – SETAS, sendo pautado em um modelo de gestão compartilhada, as quais se propõem a enfrentar aspectos multidimensionais da pobreza, garantindo, respectivamente, o acesso à renda, aos serviços sociais básicos e a ações de desenvolvimento das capacidades das famílias para superação da condição de vulnerabilidade.

O Programa será instituído por Lei e será composto de projetos e ações que visam promover a inclusão social e a superação da situação de vulnerabilidade, nas modalidades de transferência de crédito e renda. A busca é pelo desenvolvimento humano e erradicação da miséria, com redução dos níveis de pobreza.

Dentro do programa será executada a transferência de crédito alimentar por meio do Cartão Pró-Família, com empresa licitada para o gerenciamento dos cartões nas redes credenciadas nos 141 municípios. A concessão do benefício será repassada inicialmente a 35.000 famílias cadastradas e selecionadas, terá caráter temporário e será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para compra de alimentos *in natura*, sendo proibida a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, combustíveis e cosméticos.

A execução do Programa Pró-Família requer estratégia da Setas na gestão institucional que busque ultrapassar limites na abordagem somente setorial, conjugando várias ações de diferentes setores, definindo estratégias compartilhadas a partir de objetivos e público-alvo comum, elencando os tipos de intervenção que deverão ser efetuadas.

Para avaliar a evolução da execução das ações propostas pelo Programa Pró-Família utilizar-se-á alguns parâmetros e condicionalidades que serão acompanhados, tais como:

1. Condições de saúde (incluindo alimentação, cartão vacinação de crianças e idosos);
2. Presença no curso de qualificação profissional;



3. Frequência escolar;

A SETAS fomentará o uso do prontuário SUAS como forma de monitoramento dos atendimentos realizados as famílias, podendo aferir através do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) a evolução do acesso das famílias as políticas públicas.

O não cumprimento dos parâmetros e condicionalidades estabelecidos pelo Programa poderá resultar em suspensão ou bloqueio do benefício de transferência de renda ou ainda na exclusão da família.

Para realização do diagnóstico das famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social nos 141 municípios será celebrado um Termo de Cooperação com os Municípios e o trabalho será desenvolvido com 5.634 agentes Comunitários de Saúde (ACS). Os ACS acompanharão a rotina das famílias e serão monitorados pelos assistentes sociais (AS). O número de famílias monitoradas pelos ACS é variável, situado entre 5 a 30 famílias dependendo do porte do município, assim como o número de ACS que serão monitorados pelos AS. Neste mesmo sentido, os trabalhos desenvolvidos pelos ACS e AS serão acompanhados por 50 coordenadores.

Por fim, menciona-se que todos os profissionais terão os trabalhos fiscalizados por um Comitê Gestor Municipal, com a participação de pessoas que tenham interesse em trabalhos sociais, inclusive a sociedade civil.

A rotina do Programa Pró-Família será efetivada através do trabalho dos ACS que, a partir do PDST (Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial), elaborado por cada equipe de referência, que fará o acompanhamento permanente, via aplicativo WEB, dos dados e indicadores das famílias beneficiárias, com envio online ao Radar Pró-Família, monitorado em tempo real pelas referidas equipes de referência.

As estratégias de mobilização para a realização do Programa serão:

- Criar um Comitê Gestor Estadual
- Criar um APLICATIVO WEB para lançamento dos dados das famílias em tempo real;
- Implantar o RADAR PRÓ-FAMÍLIA para publicização dos dados coletados via aplicativo;



- Estabelecer parceria com Universidades para capacitação dos envolvidos e avaliação do Programa (Matriz de Indicadores);
- Realizar workshops interativos no âmbito estadual, regional e municipal com a participação de todos os envolvidos;
- Elaborar um plano de mídia visando publicizar amplamente as ações do projeto e valorizar o protagonismo familiar.
- Criar o Comitê Gestor Municipal (CGM);
- Fomentar o Co-Financiamento participativo (apoiar projetos locais);
- Estabelecer um Sistema de Incentivo Pecuniário a todos os profissionais envolvidos no programa;
- Garantir uma Premiação para as coordenações que *“assegurar a saída do maior número de famílias da Rede de Proteção Social”*;
- Criar um Selo Especial para as empresas e organizações;
- Instituir o prêmio “Melhores Iniciativas” para os Municípios.
- Implantar o Cartão Pró-Família, com valor a ser definido;
- Elaborar o Plano de Desenvolvimento Sócio Familiar;
- Estabelecer uma Agenda da Família com indicadores de desempenho e resultados.

7 - Desenvolvimento do Programa

O período de duração da parceria com o município para o desenvolvimento do programa será até 31 de dezembro de 2018.

8 - Modelo de Gestão

A Gestão do Programa Pró-Família será realizada pela SETAS através de um Comitê Gestor Estadual, ligado diretamente ao Gabinete do Secretário, em articulação com as diversas secretarias do Estado, com os municípios participantes e a Sociedade Civil por meio de uma gestão integrada.



O trabalho será implantado nos 141 municípios com a coordenação das equipes de referência realizada nos 16 polos regionais do SUAS de forma descentralizada, por meio de parcerias com os municípios, considerando as redes locais.

Será instituído um Comitê Gestor Municipal, com a função de coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial (PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial), promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território.

O Comitê Gestor será orientado por uma equipe de referência e deverá realizar encontros periódicos de acordo com as necessidades identificadas por seus membros, incluindo representantes das famílias beneficiárias. Suas ações devem estar voltadas para a promoção da autonomia, corresponsabilidade, engajamento, cooperação, circulação de informação e controle social.

As equipes de referência devem considerar espaços representativos e de influência já existentes na comunidade e devem estar presentes como representantes do Governo nas reuniões.

9 - Ciclo de Trabalho com as Famílias

O Programa está subdividido em dois ciclos de trabalho que acontecem simultaneamente: Ciclo de Trabalho com o Município e o Ciclo de Trabalho com as Famílias, no intuito de garantir aspectos de gestão e articulação municipal e participação das famílias e territórios envolvidos no Programa.

O trabalho com a família será centrado na promoção de espaços de diálogo que favoreçam o ganho de autonomia e melhoria sustentável em suas vidas. Consiste em uma sequência de encontros e visitas domiciliares com o objetivo de conhecer a família, suas condições de vida, suas necessidades e suas demandas, culminando no desenvolvimento conjunto de um Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial e Sócio Familiar (PDST) e (PDSF).



10 - Capacitação

Para dar unidade conceitual e metodológica às ações e às estratégias implantadas pelo Programa Pró-Família, será desenvolvido um Programa de capacitação, no intuito de contribuir para que todos os atores envolvidos possam ter clareza e apropriação de sua metodologia e de seus propósitos, desenvolvendo as competências, habilidades e atitudes necessárias para a sua implementação. Neste sentido, o processo de capacitação possui os seguintes objetivos específicos:

- Promover, com os diferentes atores do executivo municipal, a adesão ao Programa de forma integrada, intersetorial e norteada pelos princípios e metodologia propostos;
- Instrumentalizar as equipes de referência na gestão do Programa, para o acompanhamento e gestão dos fluxos e processos propostos;
- Estruturar a prática das equipes locais para uma abordagem sistêmica e continuada das famílias e territórios envolvidos no Programa;
- Facilitar o uso das ferramentas web e do espaço virtual para troca e aprendizagem continuada entre os envolvidos.

11 - Monitoramento

O Programa Pró-Família contará com um sólido sistema de indicadores de monitoramento e avaliação de suas ações e de seu resultado efetivo na promoção da mobilidade social das famílias.

Serão utilizados sistemas desenvolvidos para o Programa que permitirão o acesso a informações e o acompanhamento em tempo real das famílias pelo Comitê Gestor Estadual (CGE), Comitê Gestor Municipal (CGM), Equipes de Referência, gestores e técnicos do município, reduzindo custos e permitindo um monitoramento mais eficaz das ações.



12 - Reconhecimento de Boas Práticas

- Selo Pró-Família: Busca certificar os municípios, empresas e organizações/associações que assumirem um compromisso no enfrentamento da extrema pobreza, com a implementação e aprimoramento de programas e políticas de atenção a esse público, promovendo transformações significativas em sua realidade.
- Prêmio Melhores Práticas: Serão reconhecidas as melhores práticas no trabalho com as famílias, que mostrem inovação e experiências significativas nos projetos, ações ou atividades implantadas pelos municípios.

13 - Núcleo Intersetorial

- Programas de Habitação;
- Programa Primeiro Emprego;
- Intermediação de mão-de-obra e Qualificação Profissional (SINE – 23 postos);
- Programa de Saúde da Família;
- Programas Educacionais e Esportivos;
- Microcrédito;
- Rede Cidadã;
- Bombeiros do Futuro;
- PROERD/De cara limpa contra as drogas;
- Jovem Aprendiz;
- Primeira Infância (Atualmente, denominado criança feliz);
- Regularização Fundiária;
- Programa de Proteção às vítimas de violência doméstica;
- Entre outros.



14 - Resultados Esperados

Incluir 35 mil famílias na Rede de Proteção Social para que o maior número supere as situações de vulnerabilidades, desenvolvendo capacidades, ampliando as oportunidades, ofertando acesso à documentação e mecanismos de superação da pobreza.

15 - Prazo de Permanência das famílias no Programa

O prazo estimado de permanência das famílias no Programa é de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período após processo de avaliação aprovado pelo Comitê Gestor Municipal.

16 - Orçamento e Fonte de Recursos

O custo anual do Projeto será de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais) custeado pela fonte do Fundo de Erradicação da Pobreza (172) e outras fontes. A Tabela 1 e 2 listam, respectivamente, a Memória de Cálculo para a execução do Programa e o cronograma de desembolso para o seu custeio.



Tabela 1: Memória de cálculo do Programa Pró-Família.

Beneficiários	Quantidade	Custo Mensal	Custo Anual
Assistentes Sociais	350*	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Agentes de Saúde	5634**	R\$ 563.400,00	R\$ 6.760.800,00
Famílias Beneficiadas	35.000	R\$ 3.500.000,00	R\$ 42.000.000,00
Taxa de Administração ***	40850	R\$ 124.650,00	R\$ 1.495.800,00
Material de Trabalho para os Agentes de Saúde****	5634	R\$ 58.333,33	R\$ 700.000,00
Outras despesas (aplicativo, diárias, combustível, carro, entrega dos cartões, etc.).		R\$ 648.616,66	R\$ 7.783.400,00
Total do Projeto		R\$ 5.000.000,00	R\$ 60.000.000,00

Onde:

*Número Previsto para Assistentes Sociais

**Número Previsto para Agentes de Saúde

***Taxa de Administração prevista em 3%

****Kit básico para os agentes de saúde previstos em R\$ 124,24



Tabela 2: Cronograma de desembolso para a execução do Programa Pró-Família.

2017	
Abril	R\$ 5.000.000,00
Maió	R\$ 5.000.000,00
Junho	R\$ 5.000.000,00
Julho	R\$ 5.000.000,00
Agosto	R\$ 5.000.000,00
Setembro	R\$ 5.000.000,00
Outubro	R\$ 5.000.000,00
Novembro	R\$ 5.000.000,00
Dezembro	R\$ 5.000.000,00
Total 2017	R\$ 45.000.000,00

2018	
Janeiro	R\$ 5.000.000,00
Fevereiro	R\$ 5.000.000,00
Março	R\$ 5.000.000,00
Total 2018	R\$ 15.000.000,00



17 - Considerações Finais

Não podemos mais atuar num ponto sem olhar para os outros. A gestão pública urge somar e integrar competências e intervenções. O Programa Pró-Família propõe um meio de representação das inter-relações e conexões em REDE, assim como se expressa a realidade social.

Não vivemos mais em uma sociedade simples. Não enfrentamos variáveis simples. Temos que ser criativos e trabalharmos em rede, a ação em rede do Programa Pró-Família provocará uma retomada da totalidade nas políticas sociais numa perspectiva que integra, organiza e potencializa a ação pública e reforça uma nova tendência: a da emergência de programas que agregam diversos serviços, projetos, entidades governamentais, entidades civis.

A fome tem urgência, não dá mais para esperar, o Programa Pró-Família será um MARCO no desenvolvimento Social de Mato Grosso ao introduzir uma nova cultura política no fazer social público com foco na participação, articulação, integração, complementaridade, cooperação, parcerias e principalmente em resultados.



18 - Colaboradores

- Max Russi – Secretário de Trabalho e Assistência Social – SETAS
- Marilê Cordeiro Ferreira – Secretária Adjunta de Assistência Social da Setas
- Marcos Roberto Sovinski – Secretário Adjunto Sistêmico da SETAS
- Antônio de Figueiredo Neto – Gestor Governamental
- César Vidotto – Analista de Sistema
- Demárcio Eurides Guimarães – NGER/SETAS
- Giovana Orrigo Garcia Dal Maso – Assessora da SETAS
- José Rodrigues Rocha Júnior – Advogado e Consultor
- Katiúscia Mantelli – Jornalista
- Monica Camolezi – Assistente Social do Município de Jaciara
- Natanael Sguarezi – Empresário
- Thiago Andrade de Toledo – Físico e Professor Universitário
- Eliane Nunes Guedes – Assessora Jurídica da Setas
- Katiana Pereira dos Santos – Assessora de Imprensa da Setas